



Processo Administrativo nº 25383.000041/2023-74

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023 , QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO GONÇALO MONIZ E A EMPRESA GUARDIÃO SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA LTDA

A Fundação Oswaldo Cruz, por intermédio do Instituto Gonçalo Moniz, com sede na Avenida Brasil, 4.365, na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 33.781.055/0001-35 neste ato representado pelo seu Diretor Adjunto, VALDEYER GALVÃO DOS REIS, nomeado pela Portaria da Presidência da Fiocruz nº 485, de 26 de maio de 2023, publicada no DOU de 30 de maio de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 128585-2, doravante denominado CONTRATANTE, e a GUARDIÃO SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILÂNCIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.797.404/0001-10, sediado(a) no Loteamento Santa Júlia, QD F, Lotes 19/20, Itinga, Lauro de Freitas/BA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Sr. RAIMUDO DE SOUZA PAIXÃO, Administrador, conforme tendo em vista o que consta no Processo nº 25383.000041/2023-74 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 (dois) anos, a partir de 16/06/2025 até 16/06/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 106.740,73 (cento e seis mil setecentos e quarenta reais e setenta e três centavos), conforme descrito na Cláusula <digite aqui a cláusula> do Contrato.

2.2. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 254444/254422;
- II) Fonte de recursos: 1002000000
- III) Programa de trabalho: 234041
- IV) Elemento de despesa: 339039

V) Plano interno: A1IGM

VI) Nota de empenho:2025NE000026

3.2. . A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 64.044,43 (sessenta e quatro mil quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos) correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global anual do presente termo aditivo, no prazo de **10 dias**, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5,1, . O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 16/06/2026 .

CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO

6.1. . Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Salvador, 13 de junho de 2025

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATANTE

VALDEYER GALVÃO DOS REIS

NOME REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO

RAIMUDO DE SOUZA PAIXÃO

TESTEMUNHAS

JORGE LUIS MENEZES DOS SANTOS

EDUARDO FIALHO SILVA



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS MENEZES DOS SANTOS, Assistente Técnico de Gestão em Saúde**, em 12/06/2025, às 22:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdeyer Galvão do Reis, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 13/06/2025, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO FIALHO SILVA, Analista de Gestão em Saúde**, em 13/06/2025, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO DE SOUZA PAIXÃO, Usuário Externo**, em 13/06/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5107479** e o código CRC **259E530B**.

Referência: Processo nº 25383.000041/2023-74

SEI nº 5107479

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Termo Aditivo de Alteração Contratual - Acréscimo e/ou Supressão - Quantitativa e/ou Qualitativa – Lei nº 14.133, de 2021

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação

Atualização: AGO/2024

Gestor: Cogead/Cgeci/Denac

Versão: 00